



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
CAMPUS SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

Edital – Campus São Raimundo das Mangabeiras /IFMA nº 21, de 17 de maio de 2021

SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR FORMADOR - CATEGORIA 2 PARA ATUAR NO CURSO PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM INFORMÁTICA NA EDUCAÇÃO, NO ÂMBITO DO PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA, NO CAMPUS SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS.

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão - Ifma Campus São Raimundo das Mangabeiras, torna público que estarão abertas, no período de 20/05/2021 a 21/06/2021, as inscrições para a seleção de servidores docentes e técnicos-administrativos ativos, professores substitutos/temporários, aposentados/inativos das Unidades de Ensino do Ifma, assim como profissionais externos à instituição, para atuar como Professor Formador - categoria 2, no Campus São Raimundo das Mangabeiras, na modalidade a distância, no âmbito da Universidade Aberta do Brasil – UAB, observadas as disposições contidas neste Edital, bem como as normas estabelecidas na Lei nº 11.273/2006 e suas alterações; na Portaria Capes nº 183, de 21 de outubro de 2016; no Ofício nº 187/2016- CCB/CGFO/DED/CAPE, de 22 de novembro de 2016; na Portaria Capes nº 15, de 23 de janeiro de 2017; na Instrução Normativa, nº 2, de 19 de abril de 2017; Portaria Capes nº 139, de 13 de julho de 2017 e na Portaria Capes nº 102 de 10 de maio de 2019 que estabelecem orientações e diretrizes para a concessão de bolsas de estudo e de pesquisa a participantes dos cursos e programas de formação inicial e continuada de professores para a Educação Básica; além das disposições contidas no Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018; na Nota Técnica nº 77-AUDINT/IFMA.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A presente seleção de Professor Formador - categoria 2 será regida por este Edital e será executada pelo Campus São Raimundo das Mangabeiras, por meio da Comissão de Seleção instituída por portaria expedida pelo Diretor Geral.

1.2 O presente Edital rege o processo de seleção temporária de Professor Formador - categoria 2 bolsista (CAPES/UAB) para desenvolver as atividades elencadas, conforme **item 3** deste documento.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
CAMPUS SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

1.3 Para realizar a inscrição neste Processo Seletivo o candidato deve possuir ou criar uma conta de e-mail no domínio Gmail. Ex: xxxxxx@gmail.com

1.4 As atividades do Professor Formador - categoria 2 são relacionadas ao **subitem 3.1** e a carga horária total de atuação do professor bolsista será equivalente ao processo de orientação do Projeto de Pesquisa e do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) dos estudantes e não deverá ultrapassar 06 (seis) meses de atividades.

1.5 O pagamento das bolsas está condicionado ao cumprimento das etapas descritas no **subitem 3.1** e:

1.5.1 Cada orientador atuará junto ao agrupamento de 10 (dez) discentes, em eixos de pesquisa definido para o curso, e fará jus ao recebimento de 02 (duas) bolsas (uma após a orientação completa de 05 discentes e outra após orientação completa do grupo de 10 alunos ou fração de orientandos.

1.6 Para efeitos de convocação o presente Processo Seletivo terá validade de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, conforme interesse da Instituição.

1.7 Os requisitos mínimos de formação e experiência docente necessários para atuar como Professor Formador - categoria 2 são:

1.7.1 Caso o nível da titulação for de pós-graduação *lato sensu*, o(a) candidato(a) deve possuir graduação na área do curso com pós-graduação na área do curso ou na área de Educação, com experiência comprovada de pelo menos 3 (três) anos no Magistério Superior;

1.7.2 Caso o nível da titulação for de pós-graduação *stricto sensu*, o(a) candidato(a) deve possuir graduação na área do curso com pós-graduação na área do curso ou na área de Educação, com experiência mínima comprovada de pelo menos 1 (um) ano no Magistério Superior.

1.8 Os candidatos classificados em posições excedentes poderão ser chamados, em ordem de classificação, caso haja desistência ou caso seja constatada inaptidão do candidato selecionado.

1.9 Ao efetivar a inscrição, o candidato declara estar ciente do conteúdo deste Edital e manifesta total concordância com as suas disposições.

1.10 A atuação no programa do presente Edital **NÃO** implicará em redução das atividades normalmente desempenhadas pelo candidato, sendo ele servidor docente ou técnico administrativo ativo do Ifma.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
CAMPUS SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

1.11 Conforme a Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, as bolsas do Sistema UAB **NÃO** poderão ser acumuladas com bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.

1.12 Conforme Nota Técnica nº 77/2018 - AUDINT/IFMA os servidores do Ifma em afastamento integral ou em gozo de licenças não poderão receber proventos oriundos do Programa Universidade Aberta do Brasil.

1.13 O Professor Formador - categoria 2 será avaliado de acordo com os relatórios de orientação, podendo ser desligado do Programa a qualquer tempo determinado pela Coordenadoria de Curso em conjunto com a Coordenadoria Geral UAB, caso não cumpra com as funções elencadas no **item 3** deste Edital, perdendo assim o direito à bolsa.

1.14 Dúvidas e informações acerca desse processo seletivo poderão ser encaminhadas para o e-mail: antonio.jose@ifma.edu.br

2. DAS VAGAS

2.1 Serão oferecidas 20 (vinte) vagas para Professor Formador- categoria 2 bolsista, que atuarão no curso de especialização em Informática na Educação, conforme **Quadro de Distribuição de Vagas (ANEXO III)** no âmbito dos cursos do Programa UAB no campus São Raimundo das Mangabeiras.

2.2 Cada candidato terá direito a pleitear apenas 1 (uma) vaga neste Processo Seletivo.

2.3 As vagas serão preenchidas pelos candidatos com maior pontuação, em ordem decrescente de classificação de acordo com o componente curricular escolhido.

2.4 O quantitativo de classificados será 3 (três) vezes o número de vagas.

3. DA FUNÇÃO

3.1 O Professor Formador - categoria 2 terá como funções:

3.1.2 Orientar os (as) discentes em conformidade com os parâmetros estabelecidos pela Coordenadoria de Curso;

3.1.3 Orientar os (as) discentes por meio das ferramentas de interação do Moodle (Fórum de orientação, chat e webconferência), utilizando-se de linguagem objetiva, indicando leituras que contribuam com a pesquisa, além de encaminhar feedback às dúvidas, questionamentos e envios das etapas de produção do TCC;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
CAMPUS SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

- 3.1.4 Orientar os (as) discentes na elaboração e defesa do TCC, seguindo as orientações sobre prazos e normas estabelecidas no calendário de TCC;
- 3.1.5 Manter contato permanente com a Coordenadoria de TCC, encaminhando relatório das atividades desenvolvidas informando sobre as atividades dos (as) orientandos (as);
- 3.1.6 Participar dos encontros presenciais aos finais de semana, no polo de apoio UAB com seus (suas) orientandos (as), em datas estabelecidas no calendário do TCC;
- 3.1.7 Presidir os trabalhos, na banca examinadora de TCC de seus (suas) orientandos (as) em data, horário e local, agendados previamente e orientar o discente quanto às considerações da banca;
- 3.1.8 Estabelecer, com o (a) orientando (a), o plano de estudo, o respectivo programa, os horários e formas de atendimento e outras providências necessárias, registrando no Ambiente Virtual de Aprendizagem do curso as orientações e comentários enviados ao aluno;
- 3.1.9 Formular ou rever o tema de estudo a ser investigado e o planejamento a partir da proposta do artigo;
- 3.1.10 Analisar e avaliar as etapas produzidas, apresentando sugestões de leituras, estudos ou experimentos complementares, contribuindo para a busca de soluções de problemas surgidos no decorrer dos trabalhos, respondendo questionamentos e/ou dúvidas do cursista no prazo máximo de 48h, exceto finais de semana;
- 3.1.11 Indicar bibliografia básica para o (s) tema (s) de sua especialidade, incentivar e auxiliar os (as) discentes na busca de informações adicionais nas mais diversas fontes de informação: bibliotecas virtuais, endereços eletrônicos, bibliotecas físicas, etc;
- 3.1.12 Informar o orientando sobre o cumprimento das normas, procedimentos e critérios de avaliação do artigo;
- 3.1.13 Ter disponibilidade para participar de reuniões mensais e/ou extraordinárias, com os orientandos, presencialmente ou via webconferência, caso solicitado;
- 3.1.14 Participar das atividades de formação e atualização, ofertadas pelo Certec/lfma;
- 3.1.15 Produzir relatórios mensais sobre o andamento do desenvolvimento dos artigos dos seus orientandos, bem como sua assiduidade às atividades previstas, encaminhando os relatórios para a equipe de apoio do Curso;
- 3.1.16 Definir, ao final do processo de elaboração do artigo, se o trabalho encontra-se em condições de ser apresentado;
- 3.1.17 Informar à Coordenadoria do Curso os casos passíveis de avaliação e aprovação de TCC, para agendamento de data e horário de apresentação da defesa pública do artigo;
- 3.1.18 Comunicar, com no máximo até 15 (quinze) dias após o início das atividades de orientação à Coordenadoria do Curso o interesse em desligar-se da função, ficando sua liberação sujeita à sua substituição;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
CAMPUS SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

3.1.19 Outras atribuições correlatas ao trabalho de orientação de TCC.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições serão gratuitas e ocorrerão via formulário eletrônico na internet por meio da página eletrônica portal.ifma.edu.br no link: <https://forms.gle/E3YnguyAaA7SRgPbA>, conforme período especificado no **Anexo I - Cronograma**, horário local

4.2 O candidato, no ato da inscrição, deverá:

- a) Informar todos os dados exigidos no formulário de inscrição on-line;
- b) Anexar os documentos comprobatórios conforme **subitem 6.1** e a documentação comprobatória constante no Quadro do **Anexo II – Quadro de Avaliação de Títulos**, em formato PDF.

4.3 Somente será admitida uma inscrição neste Processo Seletivo.

4.4 No caso de mais de uma inscrição para um mesmo candidato, será considerada a última inscrição, invalidando-se as anteriores, ainda que a documentação tenha sido anexada.

4.5 Somente serão homologadas as inscrições que estiverem de acordo com as disposições deste Edital.

4.6 Durante o processo seletivo, **NÃO** será admitida a entrega da documentação na Unidade de Ensino.

5. DOS REQUISITOS BÁSICOS

5.1. Somente será vinculado ao Programa UAB como Professor Formador - categoria 1, o candidato que atenda aos seguintes critérios:

5.1.1. Disponibilidade para eventuais deslocamentos para participar das atividades de formação e atualização ofertadas pelo Ifma (conforme **subitem 3.1.6**), comprovada mediante declaração no ato do vínculo – modelo disponível no **ANEXO V**;

5.1.2. Disponibilidade para eventuais deslocamentos para participar dos encontros presenciais de acordo com o cronograma do curso (conforme **subitem 3.1.5**), comprovada mediante declaração no ato do vínculo – modelo disponível no **ANEXO V**;

5.1.3. Experiência no magistério em instituição regular de Ensino Superior em conformidade com o **subitem 1.7** de acordo com o nível de pós-graduação (as atividades desenvolvidas no Sistema UAB, tais como: tutoria, professor formador, professor conteudista, de coordenação de tutoria,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
CAMPUS SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

coordenadoria de curso, coordenadoria geral e coordenadoria adjunta também serão computadas);

5.1.4. Formação em nível de graduação na área do curso que pleiteia vaga com pós-graduação *lato sensu* ou *stricto sensu* também na área do curso ou na área de Educação. Todos os cursos reconhecidos pelo MEC.

5.2 No ato da chamada, o Professor Formador - categoria 2 aprovado neste processo seletivo deverá enviar cópia em PDF de todos os documentos obrigatórios, de acordo com o **item 6**, bem como os listados no **Anexo IV - Lista de Documentos para Vinculação no Programa UAB**, seguidos da apresentação de seus respectivos originais, para conferência e validação, conforme **item 13**.

6. DA DOCUMENTAÇÃO

6.1. No ato da inscrição via internet o candidato deverá anexar, em formato *Portable Document Format* - PDF, os documentos abaixo mencionados:

6.1.1 Cópia da Carteira de Identidade e CPF, ou da Carteira Nacional de Habilitação, ou da Carteira de Identidade com CPF (frente e verso);

6.1.2 Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral. O mesmo pode ser impresso por meio do endereço eletrônico: www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes);

6.1.3 Cópia do comprovante de quitação com o Serviço Militar (para candidatos maiores de 18 anos do sexo masculino);

6.1.4 Diploma Curso de Graduação (frente e verso);

6.1.5 Histórico Escolar do Curso de Graduação (frente e verso);

6.1.6 Diploma e Histórico Escolar do Curso de Pós-graduação *lato e/ou stricto sensu* (frente e verso);

6.1.7 Documento comprovando experiência no magistério superior conforme **subitem 1.7** de acordo com o nível de pós-graduação;

6.1.7.1 Serão aceitos como comprovação de experiência no magistério superior, de acordo com o nível de pós-graduação, documentos oficiais emitidos por Instituições de Ensino reconhecidas pelo MEC contendo a identificação do Professor Formador, período de atuação (dia, mês e ano de início e término do vínculo) e a(s) disciplina(s) ministrada(s); ou Carteira de Trabalho contendo a identificação do Professor Formador, a data de admissão e demissão, ou contendo a data de admissão e o último contracheque, quando ainda estiver em exercício;

6.1.7.2 Para fins de comprovação de experiência no magistério superior, serão consideradas todas as atuações nas atividades desenvolvidas no Sistema UAB, tais como: tutoria, professor formador, professor conteudista, de coordenadoria de tutoria, coordenadoria de curso, coordenadoria geral e coordenadoria adjunta, conforme disposto no



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
CAMPUS SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

Ofício nº 187/2016- CCB/CGFO/DED/CAPES de 22 de novembro de 2016;

6.1.7.3 Não serão consideradas como experiência profissional: Estágios Curriculares Obrigatórios e outras atividades curriculares realizadas durante a formação acadêmica.

6.2 Deverá também ser anexada, junto ao formulário de inscrição, a documentação comprobatória dos títulos utilizados para pontuar em fase classificatória, observado o descrito no quadro do **ANEXO II**.

6.3 A Comissão de Seleção não receberá inscrições fora do prazo estabelecido e não se responsabilizará pelas inscrições com dados incompletos, rasurados e/ou em desacordo com os termos deste Edital.

6.4 A comprovação da conclusão de curso de pós-graduação será feita por meio de diploma (mestrado/doutorado) expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC.

6.5 Serão também aceitos como comprovação de título a declaração/certificado emitidos pela instituição de ensino, que atestem que o candidato é detentor do título de Mestre ou Doutor, acompanhados do Histórico Escolar de conclusão. Ou ainda, o Histórico Escolar acompanhado da Ata Conclusiva de Defesa de Tese ou Dissertação, **sem ressalvas**.

6.6 Em caso de conclusão de curso em instituição estrangeira, só serão aceitos diplomas devidamente revalidados por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Governo Federal Brasileiro, conforme Resolução CNE/CES nº 3, de 22 de junho de 2016.

7. DA SELEÇÃO

7.1 As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do interessado, dispondo o campus São Raimundo das Mangabeiras o direito de desclassificar deste Processo Seletivo, a qualquer tempo, o interessado que fornecer dados inverídicos e/ou sem a devida comprovação.

7.1.1 O IFMA não se responsabiliza por erros no envio das informações e/ou documentos, tampouco por problemas decorrentes de falha de comunicação, internet ou envio de dados via rede de computadores.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
CAMPUS SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

7.2 A seleção do Professor Formador - categoria 2 constará da análise dos documentos comprobatórios anexados pelo candidato no ato da inscrição, conforme **subitem 6.1** e da documentação comprobatória constante no Quadro do **Anexo II – Quadro de Avaliação de Títulos**.

8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1 A nota final dos candidatos será calculada a partir dos pontos obtidos no Quadro do **Anexo II – Quadro de Avaliação de Títulos**, não ultrapassando 350 pontos.

8.2 O número de candidatos classificados será 3 (três) vezes o número de vagas ofertadas.

8.3 **Somente serão considerados aprovados** os candidatos classificados dentro do número de vagas e de cadastro de reserva, conforme quadro de distribuição e vagas.

8.4 O processo de classificação dar-se-á em ordem decrescente do total de pontos obtidos.

8.5 Ocorrendo o empate, serão adotados os seguintes critérios de desempate:

8.5.1 Maior titulação em nível de Pós-graduação;

8.5.2 Maior tempo de experiência no magistério superior na área de Educação a Distância;

8.5.3 Maior idade.

9. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

9.1 O resultado final do Processo Seletivo será divulgado conforme **Anexo I - Cronograma** na página eletrônica do campus São Raimundo das Mangabeiras: <https://srmangabeiras.ifma.edu.br/concursos-e-seletivos/>.

9.2 O resultado final será divulgado em lista por componente curricular que contemplará todos os candidatos aprovados, incluindo os excedentes dentro do número de vagas.

9.3 Será de responsabilidade dos candidatos a consulta de informação acerca dos resultados deste processo seletivo por meio das páginas eletrônicas do IFMA supramencionadas.

10. DAS BOLSAS

10.1 As bolsas serão financiadas pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
CAMPUS SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

10.2 O Professor Formador - categoria 2 somente fará jus ao recebimento de 02 (duas) bolsas:

10.2.1 A autorização do pagamento da primeira bolsa está condicionada ao término da defesa de TCC de grupo de 5 estudantes e da segunda bolsa ao término da defesa de todo o grupo de 10 de estudante do qual o professor (a) é orientador (a).

10.3 A bolsa do Professor Formador - categoria 2 será no valor de:

10.3.1 R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais) concedido para atuação em atividades típicas de ensino, participantes de projetos de pesquisa e de desenvolvimento de metodologias de ensino na área de formação inicial e continuada de professores de educação básica no âmbito do Sistema UAB, sendo exigida experiência de 03 (três) anos no magistério superior;

10.3.2 R\$ 1.100,00 (mil e cem reais) concedido para atuação em atividades típicas de ensino, de desenvolvimento de projetos e de pesquisa, relacionadas aos cursos e programas implantados no âmbito do Sistema UAB, exigida formação mínima em nível de mestrado e experiência de 1 (um) ano no magistério superior;

10.4 Os valores das bolsas estão de acordo com a Lei nº 11.273, de fevereiro de 2006 e suas alterações e com a Portaria Capes nº 183 de 21 de 10 de 2016 e suas alterações, que estabelecem orientações e diretrizes para a concessão de bolsas de estudo e de pesquisa a participantes de cursos e programas de formação inicial e continuada de professores para a Educação Básica.

10.5 As bolsas não implicam vínculo trabalhista ou de regime jurídico do Serviço Público, portanto, não se aplicam benefícios como férias, gratificação natalina, dispensa por motivos de doença ou caso fortuito e de força maior.

10.6 De acordo com o Art. 5º da Portaria nº. 183, de 21 de outubro de 2016, "as bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria".

11. DOS RECURSOS

11.1 O recursos serão *on-line* e preenchidos diretamente na página eletrônica do Ifma, campus São Raimundo das Mangabeiras <https://srmangabeiras.ifma.edu.br/concursos-e-seletivos/>., devidamente fundamentados.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
CAMPUS SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

11.2 Não serão aceitos recursos fora dos prazos estabelecidos neste Edital, conforme o disposto no **Anexo I – Cronograma**.

11.3 O candidato interessado em interpor recurso na etapa “Recurso contra as Inscrições não Homologadas” deverá fazê-lo no período estabelecido no **Anexo I – Cronograma**.

11.3.1 Será aceita a inserção de novos documentos na etapa de “Recurso contra as Inscrições não Homologadas”.

11.4 O candidato interessado em interpor recurso contra o Edital deverá fazê-lo no período estabelecido no **Anexo I – Cronograma**.

11.5 O candidato interessado em interpor recurso contra o resultado provisório deverá fazê-lo no período estabelecido no **Anexo I – Cronograma**.

12. DA ELIMINAÇÃO DOS CANDIDATOS

12.1 Será eliminado o candidato que:

12.1.1 Não apresentar todos os documentos exigidos no ato da inscrição via formulário eletrônico;

12.1.2 Não apresentar titulação mínima em nível de pós-graduação adequado ao tempo de experiência no magistério superior;

12.1.3 Prestar informação falsa ou inexata em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente. Caso tenha sido aprovado, terá seu vínculo cancelado.

13. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

13.1 A Unidade de Ensino entrará em contato com o(s) candidato(s) aprovado(s) dentro do número de vagas em no máximo 10 (dez) dias úteis contados a partir da divulgação do resultado final deste Processo Seletivo.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 A aprovação neste Processo Seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à chamada, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e da conveniência da administração do Ifma e da disponibilização dos recursos de bolsa pela Coordenação de Pessoal de Nível Superior Capes, atendendo à rigorosa ordem de classificação e ao prazo de validade do Processo Seletivo.

14.2 Todas as informações referentes a este Edital serão disponibilizadas nos portais eletrônicos do Ifma, portal.ifma.edu.br e <https://srmangabeiras.ifma.edu.br/concursos-e-seletivos/>.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
CAMPUS SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

14.3 Caso necessário, reserva-se à Comissão de Seleção o direito de prorrogar os prazos descritos no **Cronograma (ANEXO I)**.

14.4 Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção designada pelo Diretor Geral do campus São Raimundo das Mangabeiras e encaminhados, em última instância, ao Certec/Reitoria/lfma.

São Raimundo das Mangabeiras, 05 de maio de 2021.

Jânio Fernandes e Silva
Diretor Geral

Antônio José Araújo Lima
Coordenador do Curso de Especialização em Informática na Educação

Marise Piedade Carvalho
Coordenadora Geral UAB



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
CAMPUS SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

ANEXO I
CRONOGRAMA

DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATA
Abertura do Edital	17/05/2021
Recurso contra o Edital	18 e 19/05/2021
Inscrição via Preenchimento de Formulário eletrônico	20/05/2021 a 21/06/2021
Homologação das Inscrições	22/06/2021
Recurso contra as Inscrições não Homologadas	23 e 24/06/2021
Resultado Provisório	12/07/2021
Recurso contra o Resultado Provisório	13 e 14/07/2021
Resultado Final do Processo Seletivo de Professor Formador – categoria 2	19/07/2021



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
CAMPUS SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

ANEXO II QUADRO DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

Especificação dos Títulos		Pontos por item
Titulação Acadêmica		Máximo: 70 pontos
1	Graduação em áreas da informática ou Licenciatura em Pedagogia	5 pontos
2	Especialização na área de concentração do curso ou de Educação (máximo de 1 curso)	10 pontos
3	Especialização na área de Educação a Distância (máximo de 1 curso)	10 pontos
4	Mestrado na área de concentração do curso ou de Educação (máximo de 1 curso)	20 pontos
5	Doutorado na área de concentração do curso ou de Educação (máximo de 1 curso)	25 pontos
Experiência no Ensino Superior/Formação		Máximo: 200 pontos
6	Experiência docente no ensino superior (presencial ou a distância) como professor do quadro permanente do IFMA (máximo de 3 anos)	5 pontos/semestre
7	Experiência docente no ensino superior externa ao IFMA (presencial ou a distância) (máximo de 3 anos)	2,083 pontos/semestre
8	Orientações de TCC de Graduação (presencial e/ou EaD) no IFMA (máximo de 3 trabalhos)	3 pontos/trabalho
9	Orientações de TCC de Graduação (presencial e/ou EaD) externo ao IFMA (máximo de 3 trabalhos)	1,5 ponto/trabalho
10	Orientações de TCC de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> (presencial e/ou EaD) no IFMA (máximo de 3 trabalhos)	5 pontos/trabalho
11	Orientações de TCC de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> (presencial e/ou EaD) externo ao IFMA (máximo de 3 trabalhos)	3 pontos/trabalho
12	Orientações de TCC de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> (Mestrado) no IFMA (presencial e/ou EaD) (máximo de 3 trabalhos)	10 pontos/trabalho
13	Orientações de TCC de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> (Mestrado) externo ao IFMA (presencial e/ou EaD) (máximo de 3 trabalhos)	5 pontos/trabalho
14	Orientações de TCC de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> (Doutorado) no IFMA (presencial e/ou EaD) (máximo de 3 trabalhos)	15 pontos/trabalho
15	Orientações de TCC de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> (Doutorado) externo ao IFMA (presencial e/ou EaD) (máximo de 3 trabalhos)	10 pontos/trabalho
MÁXIMO DE PONTOS A SER ATINGIDO		270 pontos

Obs1.: O candidato não poderá pontuar duas vezes nos itens 2 e 3 com o mesmo documento.

Obs2.: Informamos que em caso de experiência docente cujo período apresenta sobreposição entre os itens 6 e 7 do **Quadro do Anexo II**, serão pontuadas todas as experiências comprovadas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
CAMPUS SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

ANEXO III
QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

ATIVIDADE	COMPONENTE CURRICULAR	HABILITAÇÃO/ REQUISITO MÍNIMO	VAGAS
PROFESSOR FORMADOR – CATEGORIA 2	Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso	Graduação ou Curso Tecnológico na área de Informática ou Licenciatura em Pedagogia com no mínimo Pós - Graduação lato Sensu em Informática ou educação ou áreas afins da educação ou informática.	20



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
CAMPUS SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS**

ANEXO IV

LISTA DE DOCUMENTOS PARA VINCULAÇÃO NO PROGRAMA UAB

- ✓ FICHA CADASTRAMENTO/ TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA – CAPES (disponibilizado pela Coordenadoria do Curso);
- ✓ CÓPIA DO RG E CPF OU RG COM CPF (Carteira de motorista não será aceita para cadastro CAPES);
- ✓ COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUALIZADO (no máximo 3 meses anteriores ao período de vinculação);
- ✓ DIPLOMA DE GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO, COM OS SEUS RESPECTIVOS HISTÓRICOS (frente e verso quando for o caso);
- ✓ DOCUMENTO COMPROVANDO TEMPO DE EXPERIÊNCIA NO MAGISTÉRIO DO SUPERIOR (os mesmos listados no corpo do Edital);
- ✓ DECLARAÇÃO DE PAGAMENTO DE BOLSAS UAB/ACÚMULO (disponibilizado pela Coordenadoria do Curso);
- ✓ TERMO DE COMPROMISSO REFERENTE À PERCEPÇÃO DE BOLSA NÃO ACUMULÁVEL (disponibilizado pela Coordenadoria de Curso);
- ✓ CURRÍCULO LATTES RESUMIDO COM FOTO, INDICANDO A ÁREA DE ATUAÇÃO;
- ✓ TERMO DE POSSE (para servidores docentes do Ifma);
- ✓ EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO;
- ✓ EDITAL COM O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO;
- ✓ TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM (Anexo VIII deste Edital).

OBS.: TODOS OS DOCUMENTOS LISTADOS DEVEM ESTAR EM FORMATO PDF (único formato aceito pela Capes) E DE FORMA INDIVIDUAL.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
CAMPUS SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS**

ANEXO V

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PARA
DESLOCAMENTO PARA PARTICIPAÇÃO EM FORMAÇÕES E ENCONTROS
PRESENCIAIS**

Eu, _____, portador do número de
CPF _____ e número de RG _____
declaro que possuo disponibilidade para participação em formações e encontros
presenciais e comprometo-me em cumprir as informações aqui prestadas.

Local e data

Assinatura do Bolsista (Professor Formador - categoria 2)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
CAMPUS SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS**

ANEXO VI

ENDEREÇO DA UNIDADE DE ENSINO DO IFMA

UNIDADE DE ENSINO DO IFMA
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão, Campus São Raimundo das Mangabeiras. BR-230, São Raimundo das Mangabeiras - MA, 65840-000



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
CAMPUS SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS**

ANEXO VII

**EIXOS DE PESQUISAS A SEREM DESENVOLVIDAS NOS ARTIGOS DOS
TRABALHOS DE CONCLUSÃO DE CURSO:**

Eixos para o TCC 1 - Objetos Digitais de Aprendizagem no ensino O presente eixo temático visa uma abordagem acerca dos Objetos Digitais de Aprendizagem (ODA) enquanto recursos potenciais a serem utilizados no contexto educacional para dinamizar e diversificar as práticas pedagógicas. O eixo engloba ODA do tipo: jogos, animações, simuladores, infográficos, vídeo aulas, entre outros, enquanto ferramentas de apoio ao ensino, potenciais para o desenvolvimento de atividades educativas mais criativas, que despertam o interesse dos estudantes.

Eixos para o TCC 2 - Ambientes Informatizados e Ensino a Distância Este eixo acolhe trabalhos que abordam a busca por modelos e tecnologias computacionais, para apoio ao ensino, enquanto prática orientada para a solução ou minimização dos problemas de ensino e de aprendizagem identificados. Os ambientes virtuais de aprendizagem constituem-se um desafio lúdico que pode despertar no aprendente a motivação para a busca pelo conhecimento. O eixo envolve, ainda, a interatividade, a manipulação e o controle de ambientes informatizados sob a égide da adaptação do modelo de ensino ao tipo e ritmo de aprendizagem dos estudantes, numa perspectiva de favorecer a superação de algumas dificuldades próprios do processo de aprendizagem.

Eixos para o TCC 3 - Formação de professores para uso de tecnologias digitais Este eixo visa abranger o enfoque da formação de professores como processo de construção,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
CAMPUS SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

desenvolvimento e aprofundamento do conhecimento e das competências necessárias ao exercício da profissão de ensinar. Busca ainda abordar as exigências e necessidades postas pela sociedade contemporânea, permeada por tecnologias, que implicam uma nova dinâmica para a atuação docente.

Eixos para o TCC 4 - Tecnologias digitais assistivas e práticas pedagógicas Este eixo aborda o uso de recursos, estratégias, práticas e serviços de uso das tecnologia assistivas em diferentes contextos educacionais. O cerne deste eixo parte do direito das pessoas com necessidades especiais- PNEs de acesso à informação, à formação e, principalmente, demandando acessibilidade a espaços digitais, adaptados às suas especificidades implicam a implementação de recursos e práticas educacionais especiais.

Eixos para o TCC 5 - Elaboração e estratégias de uso de materiais didáticos digitais Este eixo abordará reflexões acerca da produção e uso de materiais didáticos digitais. Abrangerá a concepção do desenho/design didático desse material, propondo um diálogo com os conteúdos advindos do planejamento pedagógico. Abordará ainda, recursos humanos, processo de planejamento, estratégias, administração de sistemas, e metodologias necessárias à elaboração e usos dos materiais digitais.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
CAMPUS SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

ANEXO VIII

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Neste ato, _____, nacionalidade _____, estado civil _____, portador da Cédula de identidade RG nº. _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____, residente à Av/Rua _____, nº. _____, município de _____/Maranhão. AUTORIZO o uso de minha imagem, em todo e qualquer material, entre fotos e documentos, para ser utilizada em Produções Audiovisuais do INSTITUTO FEDERAL DO MARANHÃO – CENTRO DE REFERÊNCIA TECNOLÓGICA - CERTEC, com sede no Bairro de Fátima, Rua Armando Vieira da Silva, nº 126, São Luís/ MA, CEP: 65030-130, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem e voz acima mencionada em todo território nacional e no exterior, das seguintes formas: (I) Vídeo Aula; (II) Áudio de aulas narradas do Power point; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, etc.); (III) folder de apresentação; (IV) Imagens Externas; (V) home page; (VI) cartazes; (VII) Apresentações de aulas na Plataforma da CERTEC (AVA Moodle); (VIII) mídia eletrônica (painéis, vídeo-tapes, televisão, cinema, programa para rádio, canal do Youtube do Certec, entre outros). Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro, e assino a presente autorização.

_____, _____ de _____ de _____.

(assinatura)

Nome:

Telefone p/ contato: